



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.122/23 27 DE JULHO DE 2023

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/22 de 15 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.26.782.0021.2.029	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.400,00
06.04.12.365.0026.2.043	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
11.02.08.244.201.2.107	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.407,00

Total.....R\$ 68.807,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.26.782.0021.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.807,00
06.04.12.365.0026.2.043	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00

Total.....R\$ 68.807,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,

27 DE JULHO DE 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 27 de julho de 2023

Carla Corso

Secretária Municipal de Administração